

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

DOCUMENTOS DOS COMPANHEIROS

- () RG, CPF ou CNH
- () Comprovante de residência
- () Certidão de nascimento ou casamento (expedida em até 90 dias).

Observação: as certidões de nascimento ou casamento de qualquer lugar do Brasil poderão ser emitidas online através do site <https://registrocivil.org.br/>

- () Preencher o formulário abaixo com as informações da qualificação pessoal, e informar o regime de bens

DOCUMENTOS DOS FILHOS (se houver)

- Menor de idade
- () RG ou Certidão de nascimento (expedida com selo de autenticidade)
- Maior de idade
- () RG, CPF ou CNH

Observação: para lavratura da Escritura de União Estável é necessário determinar qual será o tipo do Regime de Bens. A regra que a lei estabelece é o “Regime de comunhão parcial”.

CONCEITO DE REGIME DE BENS

Regime de bens é o conjunto de regras que regulamentam as questões relativas ao patrimônio dos cônjuges/companheiros, delimitando as diretrizes que deverão ser seguidas por eles enquanto o casamento existir, ou quando chegar ao seu fim, seja em razão de divórcio, dissolução em vida da união estável ou falecimento de uma ou ambas as partes.

TIPOS DE REGIMES

1. Regime de comunhão parcial - É o regime supletivo legal, ou seja, aquele aplicável a todos os casamentos, cuja celebração tenha se dado sem pacto antenupcial e, também, nos casos de união estável sem contrato estabelecendo regime diverso da comunhão parcial. Neste regime, todos os bens adquiridos na constância do casamento/união estável, a título oneroso, isto é, com o produto do trabalho, são comunicáveis, isto é, são partilháveis entre os cônjuges ou companheiros. Assim, estão fora deste regime os bens adquiridos a título gratuito, quais sejam, os recebidos por herança, doação ou sub-rogação.
2. Regime de Comunhão Universal - É uma das espécies de regime de bens previstas no Código Civil suscetível de eleição pelos cônjuges ou companheiros, via pacto antenupcial ou contrato de convivência quando se tratar de união estável. O regime de comunhão universal significa a comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges ou dos conviventes e suas dívidas.
3. Regime de Separação Total - É uma das modalidades de regime de bens. Nesse regime, o cônjuge não é meeiro, mas é herdeiro (Art. 1.829, CCB). Contudo, se o regime for o da separação obrigatória, o cônjuge sobrevivente não será herdeiro. No regime da separação total de bens todos os bens atuais e futuros de ambos os nubentes ou conviventes permanecerão sempre de propriedade individual de cada um, incomunicáveis, estabelecendo-se, assim, completa individualização patrimonial.

Observação: Os cônjuges ou companheiros que optarem por esse regime, assim como para todos os outros regimes que não sejam o regime legal, devem fazê-lo pelo pacto antenupcial para o casamento, e contrato escrito para união

estável.

ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES

- ✓ Se for casado ou convivente em União Estável, apresentar os documentos pessoais do(a) cônjuge. Se houver Pacto Antenupcial apresentar certidão de registro perante o registro de imóveis competente.
- ✓ Se analfabeto 1 pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com os seus documentos.
- ✓ Se idoso (maior de 80 anos) ou enfermo é necessário laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório atestando que a pessoa está LÚCIDA e ORIENTADA.
- ✓ Se houver procurador, apresentar a procuração original com poderes específicos para assinar a Escritura.
- ✓ O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.
- ✓ Dos documentos apresentar as cópias autenticadas ou as cópias simples acompanhadas dos originais.
- ✓ Se houver filho menor, apresentar certidão de nascimento.
- ✓ Se houver filho maior, apresentar RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço.
- ✓ Caso a pessoa for estrangeira deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Certidão de estado civil apostilada (apostilamento feito no país de origem) com tradução juramentada feita aqui no Brasil e registrado no cartório de Títulos e Documentos.
 - b. Passaporte válido ou RNE e CPF.
 - c. Apresentar a certidão de “Traslado de Assento de Casamento” (atualizada em até 90 dias). Situação devida para brasileiros casados no exterior.
 - d. Caso o passaporte não esteja em língua nacional deverá ser traduzido e registrado no cartório de Títulos e Documentos (neste não será preciso ser feito o apostilamento, somente a tradução).

FORMULÁRIO A SER PREENCHIDO

DADOS DO CONVIVENTE

Nome Nacionalidade

Estado civil Profissão

E-mail Tel. celular (.....)

Endereço Rua/Av Nº

Complemento Bairro

Cidade Estado CEP

DADOS DO CONVIVENTE

Nome completo

Nacionalidade Profissão

E-mail Tel. celular (.....)

DADOS DO FILHO (se houver)

Nome completo

Nacionalidade Profissão

E-mail

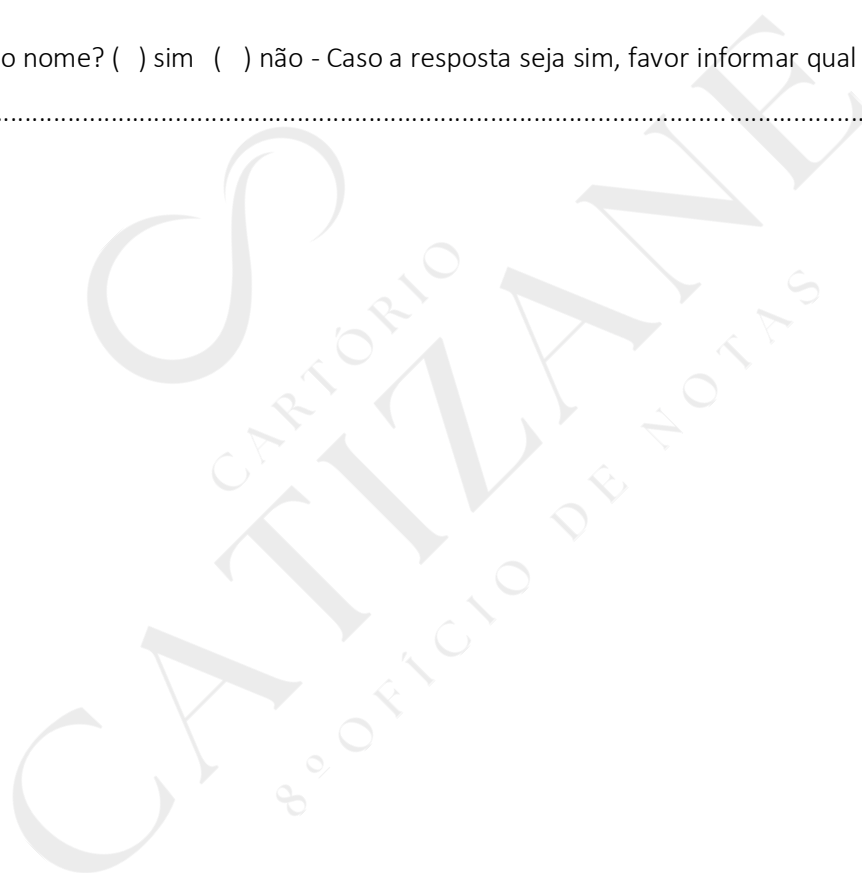
Tel. fixo (.....) Tel. celular (.....)

DADOS DA UNIÃO ESTÁVEL

Qual regime de bens a ser adotado

Data do início da união// Existe filhos: () SIM () NÃO

O(s) nubente(s) irão alterar o nome? () sim () não - Caso a resposta seja sim, favor informar qual será o nome
será adotado


CARTÓRIO
CATIZANE
8º OFÍCIO DE NOTAS